

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, EMPRESA CAMAMAR ENGENHARIA LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 002390/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

CAMAMAR ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vavelita, Qd.75 Lt.11, 1º andar, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.514.456/0001-70, neste ato representada por seu sócio Sr. **Antônio Carlos Higino de Cuba**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 840.997 SSP/MG e do CPF nº 144.676.906-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2013, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de janeiro de 2015, tendo em vista que a empresa ainda não concluiu os trabalhos devidos a problemas técnicos, conforme solicitação e justificativa contida no DESPACHO Nº 442/2014, bem como o aceite da Contratada (fls.667).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

VR Inicial do Contrato nº 007/13	Valor utilizado do Contrato nº 007/2013	Saldo Remanescente do Contrato nº 007/2013
R\$ 380.770,70	R\$ 205.477,44	R\$ 175.293,26

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 07 de janeiro de 2015.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente


HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO

Diretor Técnico


ANDRE TAVARES SANABIO

Diretor Financeiro


ANTONIO CARLOS HIGINIO DE CUBA


Camamar Engenharia Ltda - Epp

Contratada

Testemunhas:

1 -  _____

CPF: 010.840.921-32, _____

2 -  _____

CPF: 700.483.801-47 _____


Kelle Cristina A. de Castro Alves
OAB/GO nº 24.241
ASJUR - AGEHAB

